



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/2025 - COEx/C Mat

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/2025 – COEx/C Mat, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426- 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25, portador da Carteira de Identidade Militar nº 11172414-2 MD/EB MD/EB e a empresa **WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida em CE 090, Km 01, nr 1010, Itambé, Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.870/0001-65 representada neste ato pelo Sr. **MILTON DE GOES BARROS**, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nr 65492.001428/2025-97, apenso ao Processo Administrativo Nr 64447.006818/2024-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 037/2025-COEx/C Sup, com fulcro na alínea b), do inciso I, do art. 124 c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o objeto do Contrato nº 037/2025-COEx/C Sup, na forma do presente Termo Aditivo, conforme o quadro abaixo:

	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QNT	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato inicial	05	Bornal de perna	129,78	4.000	519.120,00
Acréscimo (23,1%)				924	119.916,72
Contrato Aditivado				4.924	639.036,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão do acréscimo promovido, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 639.036,72 (seiscentos e trinta e nove mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O prazo de entrega da totalidade do Contrato 037/2025-COEx/C Sup será prorrogado por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, como lote único, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo Aditivo, por parte do Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC).

4.2 O prazo de vigência do Contrato 037/2025-COEx/C Sup também será prorrogado por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160069/00001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 171388

Elemento de Despesa: 33.90.30

Plano Interno: E6MIPLJFDOB

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO

8.1. Constitui anexo deste Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante:

- Requisição Nº 30-Div Mat Int/C Sup, de 30 de maio de 2025.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual forma e teor, na presença de três testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:



FÁBIO CRUZ AJALA
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2025.06.25

10:40:12 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA - Maj

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

WTC INDUSTRIA E
COMERCIO DE
CONFECCOES E
EQUIPAME:106618700
00165

Assinado de forma digital por
WTC INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECCOES E
EQUIPAME:10661870000165
Dados: 2025.06.24 11:28:35
-03'00'

MILTON DE GOES BARROS

Representante da empresa

Testemunhas:



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2025.06.24

14:11:25 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados: 2025.06.24

10:52:56 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Analista da Subseção de Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

Requisição Nº 30 - Div Mat Int/C Sup

Brasília, 30 de maio de 2025.

Do Chefe de Suprimento

Ao Sr Chefe do COEx

Assunto: aquisição de bortal de perna para o Projeto COBRA

Ref: Contrato nº 37/2025- COEx/CSUP

An: 1) 01 (uma) 2025NC406706;
2) 01 (uma) Consulta SICAF;
3) Ofício nº 791-DivMatInt/CSup/COLOG, 09 de maio 2025;
4) DIEx nº 13468/4 Sch/EME, de 26 de maio de 2025;
5) Anuência da empresa respondido pelo e-mail, em 19 de maio de 2025;
6) 01 (uma) Justificativa para a aditivação; e
7) 01 (uma) Grade de distribuição.

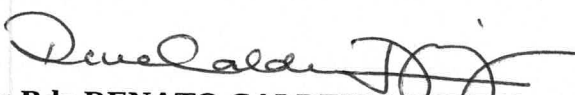
1. Versa o presente expediente sobre solicitação de acréscimo na ordem de 23,1% do quantitativo originalmente contratado junto à empresa WTC Indústria de Equipamentos Militares, por meio do contrato nº 37/2025, cujo prazo de vigência é o dia 29 Dez 27.

2. Solicito a essa Chefia mandar contratar a aditivação contratual conforme descrito abaixo, a fim de atender a demanda apresentada pelo EME:

Nr Item	Material	Empresa	Qnt	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	PI	ND	NC
5	Bortal de Perna	WTC Indústria de Equipamentos Militares	924	129,78	119.916,72	E6MIPLJFDOB	30	2025NC406706

3. Cabe destacar que o material foi incluído no lote único de entrega, sendo a grade de distribuição devidamente retificada com a inclusão do número da Nota de Crédito (NC).

4. Por fim, por se tratar de demanda apresentada pelo Estado-Maior do Exército (EME), cujo item constitui parcela dos equipamentos do Projeto COBRA, segue, anexa, a justificativa para a aditivação.


Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Chefe de Suprimento

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

21/05/25 13:51

USUARIO: JEAN

DATA EMISSAO : 21Mai25 VALORIZACAO : 21Mai25 NUMERO : 2025NC406706

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160069 / 00001 - COEX

OBSERVACAO

(045062-C SUP/COEX)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL (COBRA),
BORNAL DE PERNA, CFM SOL DIEX N° 11596-DIVMATINT/CSUP/COLOG, EM 14 MAI 25. EM
PH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	10000000000	339030		160504	E6MIPLJFDOB	119.916,72

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 21Mai25 13:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.661.870/0001-65 DUNS®: 940674452
Razão Social: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: WTC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025
Receita Municipal	Validade:	29/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

Ofício nº 791-DivMatInt/CSup/COLOG
EB: 64447.017134/2025-60
URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 9 de maio de 2025.

Ao Senhor

Representante da Empresa **JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**
WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE EQUIPAMENTOS
Rodovia CE 090, Km 01, nº 1010 - ITAMBÉ
CEP 61602-090 - CAUCAIA-CE

Assunto: **acréscimos nos objetos dos contratos Nr 27/2025 (Estojo para Munição Cal 12) e Nr 29/2025 (Bornal de Perna)**

Senhor Representante

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar sobre os Contratos nº 27/2025 e 29/2025, celebrados entre o COLOG e essa empresa.
2. Informo que o Contrato Nr 27/2025-COLOG/C Sup, cujo objeto adquirido é "Estojo para Munição Calibre 12" e o Contrato Nr 29/2025-COLOG/C Sup, cujo objeto adquirido é "Bornal de Perna", possuem as datas de vigência 29 DEZ 27. Tal fato possibilita complementar as aquisições com emissões de Termos Aditivos de acréscimo de objeto.
3. Ressalto que o Art. 125, da Lei nº 14.133, prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4. Do exposto, informo a intenção deste contratante em realizar os acréscimos nas referidas contratações, **em lote único**, nas quantidades abaixo relacionadas e conforme as minutas das novas grades de distribuição em anexo a este ofício.

Item	Contrato	Qnt	Valor Unit (R\$)	Valor (R\$)	% Acréscimo	Prazo de Entrega
Estojo para Munição Cal 12	27/2025	194	74,01	14.357,94	6,5 %	240 dias (contados da data da assinatura do Termo Aditivo)
Bornal de Perna	29/2025	924	129,78	119.916,72	23,1 %	

5. Solicito, por fim, verificar a possibilidade de informar, **até 12 de maio de 2025**, se essa empresa identifica óbices relacionados aos acréscimos pretendidos.

Atenciosamente,

CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES - Coronel
Subchefe de Suprimento

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES**, em 09/05/2025, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

/P1G-khtj-7Rt6-dBv2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIEx nº 13468-SLog/4 Sch/EME
EB: 64535.023459/2025-92

Brasília, DF, 26 de maio de 2025.

Do Vice-Chefe do EME

Ao Sr Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres

Assunto: descentralização de crédito e distribuição classe II - COLOG e COTER

Anexos:

- 1) 2025NC000060.pdf; e
- 2) DIEx nº 4790-Pjt COBRA C Dout Ex COTER, 12 MAIO 25.pdf.

1. Informo que o Prg EE OCOP descentralizou recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme nota de crédito anexa, visando atender a aquisição de Material de Emprego Militar Classe II para o Projeto COBRA, conforme tabela abaixo:

MATERIAL	VALOR	NC	OM DE DESTINO
SMEM Cl II para o Projeto COBRA	500.000,00	60	a ser definido pelo projeto COBRA

2. Em face do exposto, solicito o Comando Logístico, em coordenação com a equipe do projeto, no Comando de Operações Terrestres, as providências para aquisição e distribuição dos materiais, conforme demandado no DIEx nº 4790-Pjt COBRA/C Dout Ex/COTER, que segue em anexo.

3. Por fim, para esclarecimentos adicionais, poderá ser contatado o Maj MARCUS CESAR, deste Estado-Maior, por intermédio do telefone (61) 2035-4311 (RITEx 860) ou e-mail slog.4sch@eme.eb.mil.br.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Gen Div GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES
Vice-Chefe do EME

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Diretoria de Abastecimento <dabst.cl2.eqp@gmail.com>

Ofício Nr 791-Div Mat Int / CSup / COLOG

1 mensagem

alberto silveira <ribelu85@hotmail.com>

19 de maio de 2025 às 13:33

Para: "dabst.cl2.eqp@gmail.com" <dabst.cl2.eqp@gmail.com>

Prezados senhores,

Conforme o Art 125, da Lei 14.133 a empresa é obrigada a aceitar acréscimos nos contratos já celebrados entre a empresa WTC e o COLOG até o limite de 25%. Assim sendo a empresa WTC aceita o aditamento nos percentuais previstos em Lei para os contratos cujos objetos são o Estojo para Munição Calibre 12 e o Bornal de Perna. Solicito-vos, no entanto, verificar o número do contrato do Bornal de Perna, pois segundo nosso controle o contrato seria de número 37 e não 29.

Grato,

José Alberto Silveira Ribeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI**

JUSTIFICATIVA

Combatente Brasileiro (COBRA)

As Forças Armadas brasileiras destinam-se, conforme estipula o artigo 142 da Constituição de 1988, à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer um destes, da lei e da ordem. Para tanto, cada uma das Forças deve possuir um poder militar adequado para prevenir eventuais agressões e estimular a solução pacífica de controvérsias.

Assim, espera-se que o Exército Brasileiro (EB) seja um instrumento dissuasório à disposição da Nação Brasileira, o que requer organização, equipamento e adestramento, visando obter resultados decisivos nas operações militares, nas operações de Garantia da Lei e da Ordem e nas demais atividades das quais participa ativamente.

A conjuntura econômica vivida pelo país já há algumas décadas inegavelmente afetou o acervo dos Sistemas de Materiais de Emprego Militar (SMEM) da Força. Para fazer face a esta situação e com o intuito de manter a permanente capacidade operacional e contribuir com a Base Industrial de Defesa (BID), uma das soluções encontradas pelo Exército foi a estruturação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (PrgEE OCOP), conforme previsto na Portaria no 432-EME, de 10 de outubro de 2017. O Prg EE OCOP busca a recuperação e/ ou obtenção de novas capacidades da F Ter, por meio da substituição de SMEM defasados tecnologicamente ou no final de seu ciclo de vida, do aumento da interoperabilidade logística entre as Forças, da melhoria dos equipamentos individuais e coletivos do combatente e da efetividade da sustentação logística dos meios militares terrestres.

Para isso, o Programa é composto por um subprograma e dois projetos:

- o subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SAC);
- o projeto Combatente Brasileiro (COBRA); e
- o projeto Material de Engenharia de Combate.

A Portaria no 220-EME, de 16 de setembro de 2015, no seu Art. 1º aprova a Diretriz para implantação do projeto Combatente Brasileiro, visando à aquisição de uma série de equipamentos para dotar o Combatente Brasileiro do futuro. Assim, o material a ser adotado deve possuir, entre outros, os atributos da modularidade e da adaptabilidade a diferentes ambientes operacionais, tais

como selva amazônica, caatinga, pantanal, montanha, pampa e urbano. Tal adaptabilidade, além de permitir o preparo e o emprego mais adequados, permitirá, também, melhores condições para o emprego em ambientes externos similares, particularmente, considerando a possibilidade de emprego como força expedicionária ou em operações de paz da Organização das Nações Unidas.

Os itens previstos no Projeto poderão ser utilizados por todos os integrantes da Força, esperando-se que tragam como benefícios melhores condições para se combater em rede, uma consciência situacional aumentada, melhor proteção individual e capacidade de atuar em todos os ambientes operacionais encontrados no território nacional.

Após estudos do Comando de Operações Terrestres (COTER) ficaram definidos os quantitativos abaixo:

OM	27º BI Pqdt	5º BI Amv	20º BIB	52º BIS	11º RCMec	COTER	1º BIS	Total
Estojo para munição calibre 12	36	36	36	36	12	2	36	194
Saco de descarte para carregador	153	154	208	135	137	2	135	924
Bornal de perna	153	154	208	135	137	2	135	924

Esses equipamentos serão distribuídos e deverão ser submetidos aos testes de emprego, em condições a serem definidas pelo COTER, nas diversas regiões do território nacional.

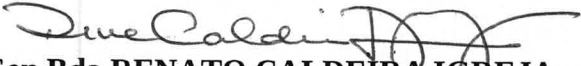
Nesse contexto, o Estado-Maior do Exército (EME), apresentou, por meio do DIEx nº 13468-SLog/4 Sch/EME, de 26 de maio de 2025, a presente demanda como parte dos equipamentos para atender o Projeto COBRA.

A contratação destes materiais, por meio de aditivo contratual, é adequada devido a existência de contratos vigentes, bem como por se tratar de uma pequena quantidade de materiais, que não ultrapassam o percentual de 25% previsto na Lei 14.133/2021.

Brasília-DF, 30 de maio de 2025.


ERNANE FERREIRA BASTOS – Cel
Chefe da Divisão de Material de Intendência

Aprovo:


Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Chefe de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

GRADE COM ADITIVO – CONTRATO 37/2025
WTC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITARES
Aç 2865
SRP 90006/2024

2025NC403882
2025NC406706

PI – E6MIPLJFDOB

ITEM	MATERIAL	LOTE	ENTREGA	QUANTIDADE	ADITIVO	TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5	BORNAL DE PERNA	único	1º D Sup	800	153	953	129,78	123.680,34
			2º B Sup	900	154	1.054	129,78	136.788,12
			3º B Sup	380	0	380	129,78	49.316,40
			4º D Sup	50	0	50	129,78	6.489,00
			5º B Sup	690	208	898	129,78	116.542,44
			6º D Sup	50	0	50	129,78	6.489,00
			7º D Sup	300	0	300	129,78	38.934,00
			8º B Sup	280	135	415	129,78	53.858,70
			9º B Sup	300	137	437	129,78	56.713,86
			10º D Sup	50	0	50	129,78	6.489,00
			11º D Sup	0	2	2	129,78	259,56
			12º B Sup	200	135	335	129,78	43.476,30
TOTAL			4.000	924	4.924	129,78	639.036,72	

Brasília, DF, 30 de maio de 2025.


ERNANE FERREIRA BASTOS – Cel
Chefe da DivMatInt